



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Humanas e Letras
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior**



**ATA do resultado da análise do Recurso impetrado pela
candidata Silvia Adriana Correia, contra o resultado da
Prova Escrita prevista no EDITAL N.º 05/2023 -
PROPESP/UFAM. Magistério Superior - área de Serviço
Social.**

Aos dois dias do mês de junho de 2023, às 10 horas, na sala de reunião do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, para análise do RECURSO impetrado pela candidata Silvia Adriana Correia, requerendo revisão e reconsideração da nota da Prova Escrita do Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior, objeto do Edital N.º05/2023 - PROPESP/UFAM - área de Serviço Social. Estiveram reunidos: Professora Doutora Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Presidente), Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), Professor Doutor Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho (Membro), Professora Doutora Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (Membro) e Professora Doutora Carolina Cassia Batista Santos (Membro). Após a análise do recurso encaminhado por correio eletrônico para o endereço secretariaifchs@ufam.edu.br, a CCCMS diligenciou à Banca Examinadora para os devidos esclarecimentos. De todo colhido dos autos, a CCCMS pontua o seguinte: considerando o previsto no item 10.11 do Edital N° 05/2023 para avaliação da prova escrita, os candidatos são avaliados em relação a: “I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão); II. Conteúdo (domínio do tema) e III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização)”. Isto posto, seguem as ponderações sobre as questões: Questão 1. Embora a candidata faça uma abordagem do projeto ético-político citando o Código de Ética Profissional, as demais normativas não são abordadas: normas do Conjunto Conselho Federal de Serviço Social-Conselho Regional de Serviço Social (CFESS-CRESS), Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). A pergunta demandava a discussão sobre os projetos societários, no entanto, a resposta não aprofunda os sentidos desses projetos que orientaram as várias linhas do Serviço Social, os confrontos entre esses projetos, o modo como se resolvem nas normativas da profissão, e

B

g
MECF

J

Carvalho



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Humanas e Letras
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior**



também não aprofunda como os impasses dessa normatividade se manifestaram nas conquistas dos direitos sociais ao longo do tempo. Questão 2. A candidata não aprofunda as concepções da questão social, abordando o tema de forma tangencial. De igual modo, a candidata apenas tangencia a questão social no cenário amazônico. Diante do exposto, o presente opinativo é pelo NÃO ACOLHIMENTO do recurso ora interposto pela recorrente. Nada mais havendo a tratar, às 12h e 50min, a Presidente da CCCMS encerrou a reunião e eu, Carolina Cassia Batista Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Keith V. de O. Barbosa

Profa. Dra. Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Presidente)

Pedro Rodolfo Fernandes da Silva

Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)

Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho

Professor Doutor Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho (membro)

Marcia Regina Calderipe Farias Rufino

Professora Doutora Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (membro)

Carolina Cassia Batista Santos

Professora Doutora Carolina Cassia Batista Santos (membro)